



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJNDRTEXMUNDRUE4MZVBMJ

Dispensas de Licitações

 ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700	DISPENSA DE LICITAÇÃO DL140-2022-2
	Processo: 115/2022 Data Processo: 13/06/2022

Fornecedor: ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. CPF/CNPJ: 17.580.890/0001-50 Endereço: RUA CORONEL PAULINO CHAVES, 450, CENTRO Cidade: Brumado-BA	Inscrição Estadual:
OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista para transporte de pessoas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.	

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	120.000,000	KM	2,66	319.200,0	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA, MOVIDO À ALCOOL OU GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 2018, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0 COM NO MÍNIMO 70 (SETENTA) CAVALOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA NO MÍNIMO 5 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO COM 4 (QUATRO) PORTAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRUMADO. AS DESPESAS COM SEGURO, LICENCIAMENTO. IPVA, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor da despesa: R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)
Pagamento: CONFORME CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:


Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 22/06/2022



EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito(a) Municipal